



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.328

DE 18 JUNHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.328

NO PERÍODO DE 18/06/15 a 23/06/15

GSIA 18 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 414.468,71 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para cobertura de despesa com a Construção de Creche/Pré-Escola Pro-infância no Colina Park Residencial, conforme Convênio entre o Ministério da Educação e o Município de Goianésia – Goiás, e classificação orçamentária a seguir:

I – Construção, Ampliação de Escolas Mun. Educação Infantil e Ensino Regular:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Valor
03	0314	12	361	2004	1013	414.468,81
Elemento de Despesa			449051 (120) Obras e Instalações - Ficha 20150230			

Art. 2º Para cobertura do crédito, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. 1º desta Lei, e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quinze (18/06/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia